



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

Projeto de Lei/PL n° 01 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Aprovado por unanimidade dos Vereadores,
Presidentes na sessão ordinária realizada
no dia: 10 / 02 / 23

Presidente

Institui e inclui no
Calendário de Eventos e
Festas do Município de Lucena
o "STRONDA LUCENA" e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA FAÇO SABER que aprovou e o
Prefeito de Lucena promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial
de Eventos e Festas do Município de Lucena, o "**STRONDA
LUCENA**" a ser comemorado, anualmente, na semana que
coincide com os festejos carnavalescos.

Parágrafo único: Os organizadores do "Stronda Lucena"
tornará pública, com antecedência de no mínimo 30
(trinta) dias, a programação das festividades.

Art.2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei as
instituições públicas, privadas e religiosas poderão
estabelecer parceiras com o objetivo de oferecer suporte
logístico no apoio para a programação e realização do
Stronda Lucena, observando-se, para tanto os aspectos de
tradição, de história e de cultura do município.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Lucena, 06 de fevereiro de 2023.


SEVERINO AMÂNCIO BARBOSA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca criar e incluir no Calendário Oficial do Município de Lucena uma Semana dedicada ao Stronda Lucena.

Apesar de o Estado ser laico, é obrigação da municipalidade criar mecanismos de suporte e de parcerias para que os eventos municipais possam acontecer, a título de promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, educacionais, festivos, solenes ou não, independentemente de credo religioso.

Esta proposta quer ainda auxiliar a organização de eventos que precisam da presença do poder público sob as formas mais variadas possíveis.

Aberto à participação popular e geral, este Projeto busca o apoio desta Casa Legislativa para permitir que aconteça, já a partir de 2023.

Estão aqui em discussão e em perspectivas vários pontos a serem analisados em apoio a esta iniciativa, muito e muito além de possíveis observações de cunho meramente religioso e de credo.

E sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Lucena, 06 de fevereiro de 2023.


SEVERINO AMANCIO BARBOSA
Vereador